

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 3744/2024-SEDEC/PMA, mediante procedimento referente ao 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015.2023.SEDEC/PMA, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e a empresa CONSÓRCIO PARÁ+, CNPJ nº 52.663.521/0001-22, cujo objeto deste apostilamento é a alteração de fonte de recursos. Consta nos autos o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015.2023.SEDEC/PMA, assinado pela ordenadora de despesa Ivelane Catarini Alexandrino Mendes Neves, exarado no dia 20 de fevereiro de 2024 e a justificativa do referido apostilamento. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 8.666/93 e de mais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido aditivo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o aditivo supramencionado encontra-se em parcialmente ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 27 de fevereiro de 2024.

Vladimir Pereira
Controladoria Geral